

**Lei CFS N° 0185/2000.**

**"Origem do Projeto de Lei CFS N° 0018/2000."**

**“Transforma Rua do Perímetro Urbano de Bom Jesus em lote.”**

**Clóvis Fernandes de Souza**, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transformar em lote urbano parte da Rua Arquimino Carvalho, na área de 596,50 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

Ao Norte com o prolongamento da mesma Rua em 20 metros;

Ao Sul com a SC 467 em 20,58 metros;

Ao Leste com o lote nº 01 da quadra 18 na extensão de 27,40 metros;

Ao Oeste com o lote nº 05 da quadra 17 na extensão de 32,25 metros.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.  
Em, 30 de junho de 2000.

**CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,**  
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra

Cristina de Fátima Silva,  
Coordenadora de Técnicas Legislativas.